## ALAGOAS AMBIENTAL S.A CNP.I nº 16.982.376/0001-89 NIRE nº 27300025907

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2025.

- 1.Data, hora e local: Dia 28 de março de 2025, às 10:00hs, na sede social da Companhia situada na Fazenda Cachoeira do Imburí, s/nº, BR 316, Zona Rural, Pilar-Alagoas, CEP: 57.150-000
- 2. Presença: Presença da única acionista da Companhia, conforme as assinaturas constantes do
- 3.Regularidade da Assembleia: Nos termos do art. 124, 8 4º, é considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independente publicação de Editais de Convocação, como no caso presente.
- 4.Ordem do Dia: (i) Redução do capital social; (ii) Reforma e Consolidação do Estatuto Social; e (iii) Aprovação da forma de restituição do valor correspondente à acionista que integralizou o capital com bens imóveis, mediante a devolução dos referidos bens.
- 5.Composição da Mesa: Anna Karlla Brabo Magalhães Presidente; e, Luciano José de Araújo Barros - Secretário.
- 6.Leitura de documentos e lavratura da Ata: (1) Dispensada à leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do conhecimento prévio da única acionista da Companhia; e, (2) Autorizada à lavratura da esente ata em forma de sumário, conforme faculdade prevista no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76, modificada pela Lei nº 10.303/2001.
- 7.Deliberações: A única acionista da Companhia
- 7.1. Aprovou a redução do valor do capital social de R\$ 58.199.105,00 (cinquenta e oito milhões, cento e noventa e nove mil, cento e cinco reais) para o valor de R\$ 52.611.274,00 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e setenta e quatro reais), cuja redução de capital no valor de R\$ 5.587.831,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais), correspondente ao valor anteriormente aumentado mediante integralização com bens imóveis, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do art. 173 da Lei nº 6.404/76, de sorte que a adoção dessa providência não promoverá qualquer instabilidade institucional ou comprometimento à segurança da Companhia, sendo tão somente uma medida de reorganização societária, sem prejudicar o objeto social, o interesse de terceiros, da própria acionista, bem como o funcionamento regular
- . Autorizou a devolução à acionista URCD ILHA GRANDE COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S.A., CNPJ nº 10.590.725/0001-30, dos bens imóveis origina integralizados para aumento do capital desta Companhia, quais sejam:

(i) Imóvel Rural denominado CACHOEIRA DO IMBURI ou CHÃ DO IMBURI, situado neste Município de Pilar- Alagoas, cadastrado no INCRA sob nº. 950.173.745.316-4, composto de três partes, com os seguintes limites e confrontações: Área de 50,77 ha. (cinquenta virgula setenta e sete hectares), limitando-se ao Norte, ao Sul e ao Leste com a Usina Utinga Leão e a Oeste com a Fazenda Imburi I, com a seguinte descrição: Inicia-se no Ponto P 1, localizado em uma faixa de cana, onde se confrontam Fazenda Chã do Imburi 1 e Chã do Imburi 2, de coordenadas:X=177782.607 e Y=8941831.502, segue-se pelafaixa de cana até o Ponto P 2, localizado onde se confrontam Fazenda Imburi e Usina Leão de coordenadas: X=178144.671 e Y=8941986.237, com azimute de 1-2 66°51'35" e uma distância de 431,7m, confrontando-se com a Usina Utinga Leão. Do Ponto P 2 segue-se pela faixa de cana até o Ponto P 3, localizado em uma estrada que dá acesso a BR 316 de coordenadas: X=178399.360 e Y= 8941200.148, com azimute 2-3 162°26'29" e uma distância de 828,8m, confrontando-se com a Usina Utinga Leão. Do Ponto P3 segue-se pela estrada até o P4, de coordenadas X=178138.325 Y=8940944.523, com azimute de 3-4214° 2'34" e uma distância de 393,2m, confrontando-se com a Usina Utinga Leão. Do Ponto P 4 segue-se pela estrada até o P 5, de coordenadas: X= 177501.608 Y= 8941489.291, com azimute de 4-5 310° 32'55" e uma distância de 839,im, confrontandose com a Usina Utinga Leão. Do Ponto P5 segue-se por uma linha até o Ponto Pi, Ponto de partida, com azimute de 5-1 39° 23'25"" e uma distância de 442,8m, confrontando-se com a Fazenda Imburi 1, registrado no Cartório do Único Oficio da Comarca de Pilar-AL, no Livro 2-AS, às fls. 068, sob n. 8.384, em 09 de agosto de 2013 e avaliado em R\$ 1.703.032,00 (hum milhão, setecentos e três mil, trinta e dois reais);

ii) Imóvel Rural denominado CACHOEIRA DO IMBURI, situado neste Município de Pilar-Alagoas, cadastrado no INCRA sob nº. 950173745316 - 4, composto de três partes, com os seguintes limites e confrontações: Área de 50,71 ha. (cinquenta vírgula setenta e um hectares), limitando-se ao Norte com a Fazenda Imburi, ao Sul com parte 2 da Fazenda Chã do Imburi, ao Leste com a Usina Utinga Leão e a Oeste com a Fazenda Imburí |, com a seguinte descrição: Inícia-se no Ponto P 0, localizado em uma faixa de cana, no limite Tabuleiro/Encosta se confrontando com a Fazenda imburi, de coordenadas: X=177130.862 e Y= 8942486.620, segue pela faixa de cana até o Ponto P 1, localizado onde se co Fazenda Imburi 1 e Fazenda Imburi 2, de coordenadas: X=177782.607 e Y=8941831.502 com azimute de 0-1 135°08'52" e uma distância de 968,0m, confrontando-se com a Fazenda Imburi. Do Ponto P I segue-se por uma reta até o Ponto P 5, localizado em uma estrada que dá acesso a BR 316 de coordenadas: X=177501.608 e Y= 8941489.291, com azimute 1-5 219°23'25" e uma distância de 442,8m, confrontando-se com Chã do Imburi Parte "2", área desmembrada. Do Ponto P 5 segue-se pela estrada até o P 6, de coordenadas X=176948.944 Y= 8941947.847, com azimute de 5 - 6 309° 40′ 55″ e uma distância de 720,3m, confrontando-se com a Úsina Utinga Leão. Do Ponto P 6 segue-se pela estrada até o P 7, localizado em uma faixa de cana onde se confrontam Usina Utinga Leão e Fazenda Imburi de coordenadas: X= 176317.413 Y=8941730.861, com azimute de 6-7251°0216" e uma distância de 689,0m, confrontando-se com a Usina Utinga Leão. Do Ponto 7 segue-se pela faixa de cana, depois por uma linha e depois por uma faixa de cana até o Ponto PO, Ponto de Partida, com azimute de 7 - 0 47° 06′ 20″ e uma distância de 1.493,0m, confrontando-se com a Fazenda Imburi, registrado no Cartório do Único Oficio da Comarca de Pilar-AL, no Livro 2-AV, às fls. 258, sob n. 9.559, em 12 de setembro de 2014 e avaliado em R\$ 1.701.019.00 (hum milhão, setecentos e um mil e dezenove reais).

iii) imóvel consistente de uma gleba 01, situado na Fazenda São Pedro, no Município de Árapiraca-AL, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto P1 deste, leste com distância de 203,70m confrontando-se com Jorge Barbosa Lima, chega-se ao ponto distância de 24.40m confronta se ao P03 deste sul com distância de 1 003 00m, confrontando-se com Antônio Carlos Bezerra Silva, chega-se ao ponto P04, deste sul com distância de 53,80m, confrontando-se

com Antônio Carlos Bezerra Silva, chega-se ao ponto P04 deste sul com distância de 16,80m, confrontando-se com Antônio Carlos Bezerra Silva, chega-se ao ponto P05, deste sul com distância de 123,51m, confrontando-se com Antônio Carlos Bezerra Silva, chegase ao ponto P06 deste sul, com distância de 97,00m, confrontando-se com Antônio Carlos Bezerra Silva, chega-se ao ponto P07 deste, oeste, com distância de 38,90m, confrontandose com Antônio Carlos Bezerra Silva, chega-se ao ponto P08 deste oeste, com distância de 226,46m, confrontando-se com Antônio Carlos Bezerra Silva, chega-se ao ponto P09 deste oeste, com distância de 23,00m, confrontando-se com Antônio Carlos Bezerra Silva, chegase ao ponto P10 deste oeste, com distância de 48,18m, confrontando-se com Antônio Carlos Bezerra Silva, chega-se ao ponto P11 deste leste, com distância de 164,65m, confrontando-se com Edivaldo Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P12 deste oeste, com distância de 176,57m, confrontando-se com Edivaldo Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P13 deste leste, com distância de 385,81m, confrontando-se com Josivaldo Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P01 ponto inicial da descrição do perímetro, com área total de 27,20ha, código do imóvel rural: 246.026.005.665-2, nº módulos rurais: 14,98, módulo fiscal (ha) 15,0000, nº de módulos fiscais: 12,6933, FMP (ha): 2,0000, área total (ha): 190,4000, registrado no Cartório do 1º Ofício de Serviços Registrais da Comarca de Arapiraca-AL, no Livro 2, ficha 01, sob o nº 5-91008, em 10/06/2016 e avaliado em R\$ 727.927,00 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais),

(iv) imóvel consistente de uma gleba 02, situado na Fazenda São Pedro, zona rural do Município de Arapiraca-AL, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto P1 sul com distância de 385,81m confrontando-se com estrada vicinal, chega-se ao ponto P02, deste leste com distância de 421,15m confrontando-se com Jorge Barbosa Lima, chega-se ao P03 deste, leste com distância de 300,00m, confrontando-se com Jorge Barbosa Lima, chega-se ao ponto P04, deste sul com distância de 385,81m, confrontando-se com Edivânia Maria dos Santos, chega-se ao ponto P05 deste oeste com distância de 95,96m, confrontando-se com Edivaldo Ántônio dos Santos, chega-se ao ponto P06, deste sul com distância de 97,41m, confrontando-se com Edivaldo Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P07 deste oeste, com distância de 553,54m, confrontando-se com Edivaldo Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P08 deste, oeste, com distância de 87,18m, confrontando-se com Edivaldo Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P09 deste oeste, com distância de 136,90m. confrontando-se com Edivaldo Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P01 ponto inicial da descrição do perimetro, com área total de 27,20ha, código do imóvel rural: 246.026.005.665-2, nº módulos rurais: 14,98, módulo fiscal (ha): 15,0000, nº de módulos fiscais: 12,6933, FMP (ha): 2,0000, área total (ha): 190,4000, registrado no Cartório do 1º Oficio de Serviços Registrais da Comarca de Arapiraca-AL, no Livro 2, ficha 01, sob o nº 4-91009, em 10/06/2016 e avaliado em R\$ 727.927,00 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais); e

(v) imóvel consistente de uma gleba 03, situado na Fazenda São Pedro, no Município de Arapiraca-AL, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto P1 leste com distância de 376,95m confrontando-se com a estrada vicinal chega-se ao ponto P02, deste leste com distância de 136.90m confrontando-se com Josivaldo Antônio dos Santos, chegase ao P03 deste, leste com distância de 87,18m, confrontando-se com Josivaldo Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P04, deste leste com distância de 553,54m, confrontando-se com Josivaldo Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P05 deste sul com distância de 97,41m, confrontando-se com Josivaldo Antônio dos Santos, chega-se ao ponto P06, deste leste com distância de 273,15m, confrontando-se com Josivaldo Antônio dos Santos e Edivânia Maria dos Santos, chega-se ao ponto P07 deste sul, com distância de 164,25m, confrontando-se com Edivânia Maria dos Santos, chega-se ao ponto P08 deste, oeste, com distância de  $202,\!40m, confrontando-se \ com\ Antônio\ Carlos\ Bezerra\ Silva, chega-se\ ao\ ponto\ P09\ deste$ oeste, com distância de 35,50m, confrontando-se com Antônio Carlos Bezerra Silva, chegase ao ponto P10 deste oeste, com distância de 141,64m, confrontando-se com Antônio Carlos Bezerra Silva, chega-se ao ponto P11 deste sul, com distância de 127,32m, confrontando-se com Valdinete Maria dos Santos, chega-se ao ponto P12 deste oeste, com distância de 765,00m, confrontando-se com Valdinete Maria dos Santos, chega-se ao ponto P01 ponto inicial da descrição do perímetro, com área total de 27,20ha, código do imóvel rural: 246.026.005.665-2, nº módulos rurais: 14,98, módulo fiscal (ha): 15,0000, nº de módulos fiscais: 12,6933, FMP (ha): 2,0000, área total (ha): 190,4000, registrado no Cartório do 1º Oficio de Serviços Registrais da Comarca de Árapiraca-AL, no Livro 2, ficha 01, sob o nº 4-91010, em 10/06/2016 e avaliado em R\$ 727.927,00 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos

- 7.3. A administração da Companhia fica incumbida de tomar todas as providências necessárias para a formalização da transferência de propriedade dos referidos bens imóveis, descritos no item 7.2 acima, mediante a lavratura de Escritura Pública e o devido registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente;
- 7.4. Os Diretores da Companhia ficam autorizados a adotar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações anteriormente aprovadas, incluindo a devida publicidade da redução do capital, nos termos do art. 174 da Lei nº 6.404/76, além da prática los atos necessários à efetiva devolução dos bens à acionista supra indicada; o
- 7.5. Aprovou a reforma do artigo 4º do Estatuto Social, relativamente ao capital social e ações da Companhia, bem como sua consolidação, conforme instrumento ora anexado (Anexo I).

8. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pela Presidente e Secretário da Mesa.

"Confere com o original lavrado no livro próprio»

Pilar (AL), 28 de março de 2025.

## **MESA DOS TRABALHOS:**

ANNA KARLLA BRABO MAGALHAES:89493192415

ANNA KARLLA BRABO
MAGALHAES:89493192415

Anna Karlla Brabo Magalhães

Presidente

LUCIANO JOSE DE Assinado de forma digital p LUCIANO JOSE DE ARAUJO
BARROS:45423598400 BARROS:45423598400

Luciano José de Araújo Barros Secretário

